



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0010711-80.2024.5.18.0007**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/05/2024

Valor da causa: R\$ 49.453,82

Partes:

AUTOR: MARY NUNES DA SILVA

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA RIBEIRO CRISPIM

RÉU: COLEGIO DELTA JARDIM GOIAS LTDA - ME

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RÉU: DJG EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

TERCEIRO INTERESSADO: IVAN RODRIGUES NOGUEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0010711-80.2024.5.18.0007
AUTOR: MARY NUNES DA SILVA
RÉU: COLEGIO DELTA JARDIM GOIAS LTDA - ME E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: dc70ccd

Destinatário: DJG EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, no dia 23 /10/2025, às 10h40, compareci à Rua 14, nº 358, esquina com Rua 74, qd. C-18, lt. 13, Jardim Goiás, Goiânia-GO, onde, para a garantia da dívida de R\$ 22.382,22 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos seguintes bens, suficientes para a garantia do juízo, conforme auto de penhora em anexo:

- 77 (setenta e sete) cadeiras universitárias, modelo diretor, com base em tubo metálico quadrado pintado, suporte para livros, assento e encosto estofados em material tipo corino na cor verde, em bom estado de uso e conservação, avaliadas em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalizando R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Após a lavratura do auto de penhora, fiz o DEPÓSITO dos bens penhorados em mãos da Sra. Kamilla Oliveira Gonsales, que integra o departamento financeiro da escola, qualificada no auto de depósito em anexo, que se obrigou a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei.

Certifico ademais que, na oportunidade, INTIMEI a executada, na pessoa da Sra. Kamilla Oliveira Gonsales, para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como do prazo para oferecer embargos, tendo ela assinado e recebido a contrafé que lhe ofereci.

Seguem anexos à presente certidão o auto de penhora, avaliação e depósito, bem como foto dos bens penhorados.

GOIANIA/GO, 23 de outubro de 2025

RENATA FERREIRA SOUZA DE MIRANDA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por RENATA FERREIRA SOUZA DE MIRANDA, em 23/10/2025, às 19:08:13 - d442b2b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25102319061724700000076385801?instancia=1>
Número do processo: 0010711-80.2024.5.18.0007
Número do documento: 25102319061724700000076385801



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0010711-80.2024.5.18.0007
AUTOR: MARY NUNES DA SILVA
RÉU: COLEGIO DELTA JARDIM GOIAS LTDA - ME E OUTROS (1)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de outubro de 2025, na Rua 14, n. 358, esquina com a Rua 74, quadra C18, lote 13, Jardim Goiás, Goiânia/GO, em cumprimento ao mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos da execução em que são partes: AUTOR: MARY NUNES DA SILVA e RÉU: COLEGIO DELTA JARDIM GOIAS LTDA - ME E OUTROS (1), para garantia da dívida de R\$22.382,22, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens abaixo:

- 77 (setenta e sete) cadeiras universitárias, modelo diretor, com base em tubo metalon quadrado pintado, suporte para livros, assento e encosto estofados em material tipo corino na cor verde, em bom estado de uso e conservação, avaliados em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalizando R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Após a lavratura do auto de penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr(a). Kamilla Oliveira Gonçales, cargo:

entregante do departamento financeiro, RG: _____,
CPF: 405.424.491 - 92, que se obrigou a guardar e conservar os bens
e a não renunciar a eles ou lhes agregar quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas
da lei.

Por fim, INTIMEI a executada acerca da penhora e da avaliação realizadas, bem
como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriun-
dos destes atos, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo o(a)
Sr(a). Kamilla Oliveira Gonzales
ficado de tudo ciente e recebido a contrafé.

Renata F. S. Miranda
RENATA FERREIRA SOUZA DE MIRANDA
Oficiala de Justiça Avaliador Federal

Kamilla Oliveira Gonzales
Depositiária

FOTO



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
d442b2b	23/10/2025 19:08	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
33cfa63	23/10/2025 19:08	Auto de Penhora e Avaliação	Auto de Penhora